



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 9714/2022		
Ementa Estende a denominação de “Avenida Dr. ADILSON RODRIGUES” a seu prolongamento, a Avenida 1, e denomina “Avenida das BRISAS” a Avenida 2, ambas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão.		
Data da Norma 23/03/2022	Data de Publicação 09/03/2022	Veículo de Publicação IOM N.º 5056
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 13629/2022</u> - Autoria: Colegiado de Vereadores		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 9.714, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

(Colegiado de Vereadores)

Estende a denominação de “**Avenida Dr. ADILSON RODRIGUES**” a seu prolongamento, a Avenida 1, e denomina “**Avenida das BRISAS**” a Avenida 2, ambas do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É estendida a denominação de “**Avenida Dr. ADILSON RODRIGUES**” a seu prolongamento, a Avenida 1 do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 2º. É denominada “**Avenida das BRISAS**” a Avenida 2 do loteamento Residencial Reserva Marajoara, no Bairro Gramadão, conforme assinalado no croqui anexo, que integra esta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

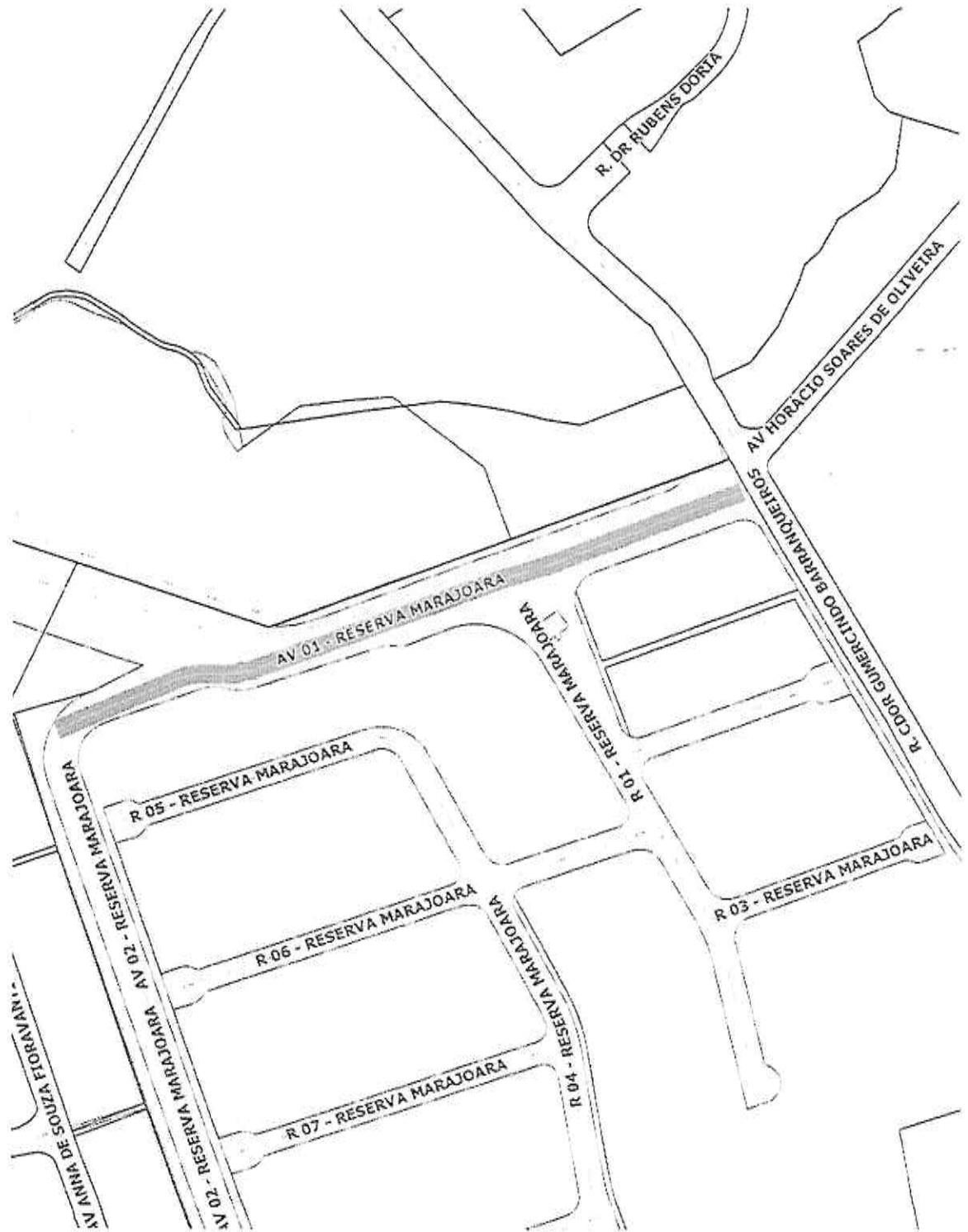
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

